

**AJUSTE DE CONTAS Nº 003/2026**

Livro 01/2026, às fls. 02.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FAZEM A
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PERFIL X
CONSTRUTORA S.A.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME), pessoa jurídica de direito público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde do Uruguai, nº 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.244.595/0001-66, neste ato representada por sua Presidente, **ANDREA ROSA BELLO**, portadora da matrícula funcional nº 11.238.037-8 e, do outro lado, **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**, inscrita no CNPJ Nº 08.733.497/0001-69, Inscrição Estadual nº 79.344.753, com sede à Estrada Velha de Maricá, nº 249, Várzea das Moças, São Gonçalo/RJ, representada neste ato por **KASSIA DE SOUSA RAMOS MACHADO**, portadora do RG Nº 21.793.486-8/DETRAN/RJ e inscrita no CPF nº 133.923.937-03 e **PEDRO HENRIQUE LEMOS VIANNA**, portador do RG nº 29.638.515-6 e inscrito no CPF sob o nº 168.363.617-12, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, em conformidade com o Processo Administrativo nº 9900018611/2026, que se regerá pelas normas da Lei nº 4.320/1964, aplicando-se a este termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o **reconhecimento e pagamento à PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**, em razão da realização de despesa sem cobertura contratual, referente à **competência de janeiro de 2026**, relativa à continuidade da prestação de serviços comuns de engenharia destinados à conservação e manutenção emergencial, preventiva e corretiva dos bens imóveis, equipamentos e componentes das Unidades Educacionais e Administrativas da Secretaria Municipal de Educação e da Fundação Municipal de Educação – FME, conforme disposto no Processo Administrativo 9900018611/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

As despesas decorrentes do presente termo somam o valor total de **R\$ 1.900.155,25 (Um milhão, novecentos mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, sendo R\$1.157.689,27 (Nota Fiscal nº 31/2026) e R\$ 742.465,98 (Nota Fiscal nº 32/2026).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO

A **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**, a partir da data de assinatura do presente termo, dá à **FME**, quitação plena decorrente da despesa objeto do presente termo, ficando expressamente ciente de que, não terá nenhum direito e quaisquer outros valores a título de juros, correção monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais ou encargos fiscais, dando a mais plena, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar por si ou seus assessores, no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele, com relação a quaisquer direitos referentes à prestação de serviços, objeto deste termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

A FME providenciará a publicação do presente termo até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município.

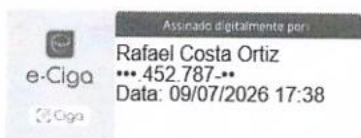


CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados: NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.368.0135.4070; FONTE: 1.573.00 ; NOTA DE EMPENHO: 000843/2026.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO DE ELEIÇÃO E DA ASSINATURA ELETRÔNICA

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente termo que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas., se for o caso. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As Partes reconhecem que este e qualquer outro documento a ele relacionado poderão ser assinados eletronicamente, através de plataforma de assinatura digital, de forma manuscrita ou por ambas as modalidades no mesmo documento, bem como que as assinaturas eletrônicas apostas neste documento possuirão valor legal, para todos os fins.



X

ANDREA ROSA BELLO
PRESIDENTE/FME

X	PEDRO HENRIQUE LEMONS VIANA:168363 61712	Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE LEMOS VIANA:16836361712 Dados: 2026.07.09 16:25:31 -03'00'	KASSIA DE SOUSA RAMOS MACHADO:133 92393703	Assinado de forma digital por KASSIA DE SOUSA RAMOS MACHADO:13392393703 Dados: 2026.07.09 16:25:41 -03'00'
---	--	--	---	---

PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº: _____

2. _____
CPF Nº: _____

Art.1º Aprovar a Habilitação do Hospital Universitário Antônio Pedro para realização dos Procedimentos de Esterilização Definitiva (Laqueadura Tubária e Vasectomia) no Sistema Único de Saúde (SUS).

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Homologa a Resolução CMS/NIT nº 001/2026 de 05 de janeiro de 2026 nos termos da Lei nº 3.638/2021 para Regulamentação da Lei 8.142/1990, Lei Complementar 141/2012 e Portaria FMS/NIT nº 798/2022.

Resolução CMS/NIT nº 07/2026

Dispõe sobre o Regimento e os anexos da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Niterói.

A Secretaria Municipal de Saúde de Niterói torna publica a Resolução do Conselho Municipal de Saúde – CMS/NIT

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Niterói no uso de suas atribuições capituladas pelas Lei Federais 8.080, de setembro de 1990 e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.085 de 24 de julho de 1992 e alterada pela Lei Municipal 3.638 de 04 de outubro de 2021 e as prerrogativas regimentais, em consonância com Regimentos da 18ª CNS, Resolução nº 805/2026 e da Regimento da 10ª CES/RJ e,

Considerando que a Constituição Federal de 1988 eleva a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde (SUS), em seu Art. 198;

Considerando a Lei 8.142, de setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação da saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.638, de 2021, que rege o Conselho Municipal de Saúde de Niterói e estabelece a autonomia do Controle Social;

Considerando a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Niterói prescrita pela Resolução CNS nº 797/2025 que dispõe sobre e aprovação da realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde dá outras medidas a ela concernente e alterado ao Art. 3º pela Resolução nº 800/2025 que trata das etapas municipais e ressaltamos o Art. 5º inciso II do Regimento Interno do CMS/NIT, sendo este fórum indispensável na definição de Diretrizes da Política de Saúde;

Considerando que a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Niterói, convocada pela Portaria FMS/FGA nº089, de 23 de março de 2026 e publicada em Diário Oficial datado de 25 de março de 2026;

Considerando que o Regimento da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Niterói foi elaborado pelo Comitê Executivo Organizador em consonância com os Regimentos da 18ª CNS Resolução nº 805/2026 e da 10ª CES/RJ encaminhado em 26/05/2026 para Comissão de Legislação, Planejamento e Financiamento e para o Pleno do Conselho Municipal de Saúde que **aprovou** na reunião de 25/06/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento e os Anexos da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Niterói, que tem por tema “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil”. Conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Homologa a Resolução CMS/NIT nº 07, de 26 de junho de 2026, nos termos da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e a Lei 3.638 de 05 de outubro de 2021 e no seu Regimento Interno.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos da Presidente

PORTARIA FME Nº 789/2026- A PRESIDENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/23:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de solução para automatização de processos de negócios e gestão administrativa da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no âmbito do processo 9900016815/2026.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

- Ariane Evangelista Fontinele, matr. 12380259;
- Calo Pimenta Ferreira, matr. 112380315;
- Diego de Souza Maceira Belay, matr. 112378184;
- João Marcello Santos Dias Oliveira, matr. 12484900.

Art. 3º - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do objeto e planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, compreendida como a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º - A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída após a assinatura do contrato ou conclusão da contratação direta.

PORTARIA FME Nº 790/2026-A PRESIDENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/23:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação destinada à contratação de empresa especializada na disponibilização e operação de plataforma digital integrada de bem-estar corporativo, voltada à promoção da saúde, da qualidade de vida e do bem-estar dos servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no âmbito do Processo Administrativo nº 9900084854/2026.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

- Diego de Souza Maceira Belay, matr. 112378184;
- Ana Carolina Fulchi Hespagnol, matr. 112380514.

Art. 3º - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do objeto e planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, compreendida como a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º - A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída após a assinatura do contrato ou conclusão da contratação direta.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026

PROCESSO: 9900173909/2025. **INSTRUMENTO:** Termo de Apostilamento nº 001/2026. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em favor da PERFIL X CONSTRUTORA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.733.497/0001-69. **Objeto:** Reajuste o valor do Termo de Contrato nº 233/2023, referente aos períodos de setembro de 2023 a agosto de 2024 e de setembro de 2024 a agosto de 2025, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de telhados, coberturas, quadras esportivas e estruturas metálicas das Unidades Escolares de Ensino Infantil e Fundamental da Fundação Municipal de Educação, bem como, prédios administrativos. **VALOR:** R\$ 908.768,46 (novecentos e oito mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos). **VERBA:** Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.368.0135.4070; Fonte de Recurso: 1.500.00; Nota de Empenho: 000839/2026. **FUNDAMENTO:** Art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DE ASSINATURA:** 10/07/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 003/2026

PROCESSO: 9900018611/2026. **INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas 003/2026. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, PERFIL X CONSTRUTORA S.A., inscrita no CNPJ nº 08.733.497/0001-69. **OBJETO:** Reconhecimento e pagamento à PERFIL X CONSTRUTORA S.A., em razão da realização de despesa sem cobertura contratual, referente à competência de janeiro de 2026, relativa à continuidade da prestação de serviços comuns de engenharia destinados à conservação e manutenção emergencial, preventiva e corretiva dos bens imóveis, equipamentos e componentes das Unidades Educacionais e Administrativas da Secretaria Municipal de Educação e da Fundação Municipal de Educação – FME, no âmbito do Contrato nº 065/2019, bem como do respectivo Termo Aditivo nº 049/2024. **VALOR:** R\$ 1.900.155,25 (Um milhão, novecentos mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). **VERBA:** NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.368.0135.4070; FONTE: 1.573.00; NOTA DE EMPENHO: 000843/2026. **FUNDAMENTO:** Lei nº 4.320/1964. **DATA DE ASSINATURA:** 09/07/2026.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NEL TUR

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA BLOCOS, CARNAVAIS DE BAIROS E CLUBES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026